



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 31/2024 – São Paulo, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 687, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Regulamenta o instituto da redistribuição no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a constante necessidade de reorganização dos quadros permanentes de pessoal da 3.ª Região, devido à expressiva movimentação de servidores entre os respectivos órgãos;

**CONSIDERANDO** que parte significativa dos servidores movimentados permanecem vinculados ao órgão de origem, ensejando maior ônus administrativo no gerenciamento de suas situações funcionais pelos dois órgãos envolvidos na movimentação;

**CONSIDERANDO** a conveniência de disciplinar a redistribuição de cargos de que trata o art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, entre o Tribunal e as Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a disciplina dada à redistribuição, no âmbito do Poder Judiciário da União, pela [Resolução n.º 146, de 6/3/2012](#), do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições da [Resolução n.º 3/2008](#), do Conselho da Justiça Federal, aplicáveis a prazo de trânsito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão da atual regulamentação dada ao instituto da redistribuição, no âmbito desta 3.ª Região, pela Resolução PRES n.º 170, de 14/05/2008;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública e a supremacia do interesse público em detrimento do particular;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0025791-02.2023.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar o instituto da redistribuição, que é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, do Tribunal para uma das Seções Judiciárias e vice-versa, considerando a anuência dos órgãos e observados os seguintes preceitos:

- I – interesse da administração;
- II – equivalência de vencimentos;
- III – manutenção da essência das atribuições do cargo;
- IV – vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- V – mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- VI – compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão.

§ 1.º A redistribuição ocorrerá de ofício, sempre que identificada a necessidade de ajuste da força de trabalho para melhor atendimento da demanda de serviço, observando-se a conveniência dos órgãos envolvidos e o equilíbrio dos quadros e ressalvadas as vedações previstas em leis específicas.

§ 2.º A redistribuição não interromperá o interstício do servidor para quaisquer efeitos.

§ 3.º A redistribuição não constitui, em nenhuma hipótese, forma de provimento ou de vacância de cargo efetivo.

§ 4.º A redistribuição de cargo ocupado desvincula o servidor do seu quadro de origem.

§ 5.º É defeso utilizar a redistribuição como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor.

Art. 2.º O processo de redistribuição iniciar-se-á a pedido da autoridade interessada dirigido à Presidência, no Tribunal, ou às Diretorias dos Foros, nas Seções Judiciárias, informando:

I – cargo de interesse;

II – nome do respectivo ocupante, em caso de cargo provido; e

III – justificativa que comprove a necessidade de ajuste da força de trabalho para atendimento da demanda de serviço.

Art. 3.º Somente serão atendidos os pedidos que possibilitarem o ajustamento dos quadros, de forma a garantir:

I – a qualificação do quadro de pessoal de cada órgão, mantendo-se o quantitativo de cargos, por carreira, e

II – a integridade e a melhoria dos serviços prestados pela Justiça Federal da 3ª Região.

§ 1.º Será desconsiderada do pedido a indicação de servidor para reciprocidade.

§ 2.º Prevalecendo o disposto no inciso II, poderá a Administração, excepcionalmente, proceder à redistribuição de cargos sem a observância do inciso I.

Art. 4.º O servidor que permanecer requisitado, cedido, removido ou licenciado por motivo de afastamento do cônjuge, com exercício provisório, poderá ter seu cargo redistribuído, de ofício, para o órgão onde estiver exercendo suas funções, considerando-se a conveniência e oportunidade da Administração, após o decurso do prazo de:

I - 1 (um) ano para os servidores licenciados por motivo de afastamento do cônjuge, com exercício provisório, ou removidos nos termos do inciso III, alíneas “a” e “b”, do parágrafo único do art. 36 da Lei n.º 8.112/90;

II - 2 (dois) anos para os servidores cedidos e requisitados.

§ 1.º O servidor deslocado em virtude de cessão e requisição poderá ter seu cargo redistribuído nos termos do *caput* independentemente de manifestação contrária, sendo, contudo, previamente cientificado do início do procedimento, momento em que, não havendo interesse na redistribuição, será oportunizado o retorno ao órgão de origem.

§ 2.º No caso de servidor licenciado por motivo de afastamento do cônjuge, com exercício provisório, ou removido nos termos do inciso III, alíneas “a” e “b”, do parágrafo único do art. 36 da Lei n.º 8.112/90, a redistribuição prevista no *caput* está condicionada à sua concordância expressa.

§ 3.º Na hipótese de servidor removido a pedido, a critério da Administração, e de ofício, no interesse da Administração, o ajustamento de sua situação funcional será feito conforme procedimento específico, previsto na Resolução PRES n.º 688/2024, que regulamenta a remoção no âmbito da 3.ª Região.

Art. 5.º O servidor deslocado para ter exercício em outro município em virtude de redistribuição terá, mediante requerimento, o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do respectivo ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído neste prazo, quando for o caso, o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.

§ 1.º O requerimento referido no *caput* deve ser dirigido à Presidência do Tribunal.

§ 2.º Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o *caput* será contado a partir do término do impedimento.

§ 3.º Não haverá concessão de trânsito na hipótese de o servidor já possuir residência ou estar em exercício na nova localidade.

Art. 6.º O cargo ocupado, redistribuído nos termos desta Resolução, só poderá ser objeto de nova redistribuição após decorrido o prazo de 3 (três) anos, caso permaneça com o mesmo ocupante.

Art. 7.º O ajustamento da lotação e da força de trabalho de servidores entre as Seções Judiciárias da 3.ª Região será processado mediante o instituto da remoção, de acordo com os critérios e procedimentos constantes na Resolução PRES n.º 688/2024.

Art. 8.º No caso dos servidores que estejam licenciados por motivo de afastamento do cônjuge, com exercício provisório, ou removidos nos termos do inciso III, alíneas “a” e “b”, do parágrafo único do art. 36 da Lei n.º 8.112/90 na data de publicação desta Resolução, o prazo para redistribuição, de ofício, de seus cargos será regido da seguinte forma:

I - para os servidores afastados por período inferior a um ano, aplica-se o prazo previsto no art. 4.º, inciso I, desta Resolução, contado da data de publicação do presente normativo;

II - para os afastados por período superior a um ano, segue-se aplicando o prazo de 2 (dois) anos, contado da data de início do afastamento.

Art. 9.º Para os servidores que estejam cedidos e requisitados no momento da publicação desta Resolução, o prazo do art. 4.º, inciso II, será contado da data de início do afastamento.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução PRES n.º 170/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/02/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## RESOLUÇÃO PRES Nº 688, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Regulamenta as remoções de ofício, no interesse da Administração, e a pedido do servidor, a critério da Administração, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os arts. 36, parágrafo único, incisos I e II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, combinado com o art. 20 da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que disciplinam a remoção de servidores públicos federais; e o Anexo IV da Portaria Conjunta n. 3, de 31 de maio de 2007, dos Tribunais Superiores, dos Conselhos e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** a disciplina dada à remoção, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, pela [Resolução n.º 776/2022](#), do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a regulamentação fixada pela [Resolução n.º 146, de 6/3/2012](#), do Conselho Nacional de Justiça, para o instituto da redistribuição;

**CONSIDERANDO** as disposições da [Resolução n.º 3/2008](#), do Conselho da Justiça Federal, aplicáveis a prazo de trânsito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e aprimoramento da atual regulamentação do instituto em questão no âmbito desta 3.ª Região, atualmente disciplinado pela Resolução PRES n.º 191/2009;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0307397-39.2021.4.03.8000,

**RESOLVE:**

### Seção I

#### Disposições Gerais

Art. 1.º Para fins desta Resolução, remoção é o deslocamento do servidor entre o Tribunal e as Seções Judiciárias ou entre as Seções Judiciárias da 3.ª Região.

§1.º A remoção não constitui, em nenhuma hipótese, forma de provimento ou de vacância de cargo efetivo.

§2.º A remoção a pedido, independentemente do interesse da Administração, para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente, é regida pelos instrumentos próprios dos Tribunais Superiores e do Conselho da Justiça Federal.

§3.º O deslocamento de servidor no âmbito interno de cada Seção Judiciária é processado e apreciado pela respectiva Diretoria do Foro, de acordo com os critérios e procedimentos próprios de alteração de lotação.

Art. 2.º A remoção a pedido do servidor, a critério da Administração, prevista no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, dar-se-á por meio de concurso de remoção promovido anualmente sob a coordenação da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

Art. 3.º A remoção será autorizada mediante a permuta de servidores em exercício na Justiça Federal da 3.ª Região e ocupantes de cargos de idêntica denominação.

§1.º Não poderá ser removido, nos termos do *caput*, o servidor do quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal ou da Justiça Federal de outra Região que se encontre em exercício na 3.ª Região nas condições de cedido para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada (art. 93 da Lei n.º 8.112/90), removido para acompanhar cônjuge ou por motivo de saúde (art. 36, parágrafo único, III, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.112/90), ou, ainda, em licença por motivo de afastamento do cônjuge com exercício provisório (art. 84, §2.º, da Lei n.º 8.112/1990).

§2.º A remoção poderá ser efetivada sem permuta nas hipóteses de remoção de ofício, no interesse da Administração, entre as Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul e para correção de desequilíbrios de força de trabalho decorrentes do concurso regional de remoção, conforme previsto, respectivamente, nos arts. 15 e 17, §§5.º e 6.º, da presente Resolução.

Art. 4.º O servidor que for removido para qualquer localidade no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região somente poderá ter novo pedido de remoção apreciado após o decurso de três anos, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente.

### Seção II

#### Do processo de remoção a pedido do servidor, a critério da Administração

Art. 5.º O concurso de remoção iniciar-se-á com a publicação do respectivo edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região.

§1.º O servidor interessado em ser movimentado deverá inscrever-se em sistema eletrônico, que será detalhado no edital de regência do certame.

§2.º No ato de inscrição, o servidor indicará seus dados funcionais e até duas opções de localidades de destino, especificadas por subseções, se for o caso, estabelecendo ordem de prioridade entre elas.

§3.º Não será aceita a indicação de servidor para a reciprocidade do deslocamento.

§4.º Não será permitida a desistência do concurso de remoção findo o prazo especificado no edital.

§5.º É vedada a participação no concurso regional de remoção dos servidores:

I – aos quais tenha sido concedido abono de permanência até a data de publicação do edital;

II – que estejam, no momento da inscrição, respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

III – que estejam em estágio probatório;

IV – cujos cargos por eles ocupados tenham sido objeto de redistribuição, em período inferior a dois anos da publicação do edital.

Art. 6.º A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, encerrado o prazo de inscrições, identificará, pelo sistema eletrônico, as possibilidades de permuta entre os inscritos.

Art. 7.º As áreas de gestão de pessoas de cada órgão encaminharão, no prazo de 15 dias úteis contados do término das inscrições, os dados necessários para aplicação dos critérios estabelecidos no art. 8.º.

Art. 8.º Serão critérios de desempate, na ordem decrescente de relevância:

I – maior tempo de exercício na localidade pretendida;

II – maior tempo de serviço na Justiça Federal da 3.ª Região;

III – maior tempo de serviço na Justiça Federal;

IV – maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;

V – maior tempo de serviço público federal;

VI – maior prole;

VII – maior idade.

Parágrafo único. Para fins de aferição de tempo de serviço, serão consideradas as averbações deferidas até o mês anterior ao das inscrições.

Art. 9.º O Diretor-Geral do Tribunal homologará e fará publicar no Diário Eletrônico da 3.ª Região o resultado preliminar do concurso de remoção.

Art. 10. Do resultado preliminar do concurso de remoção caberá recurso à Presidência do Tribunal, no prazo de 5 dias úteis contados da data de sua publicação no Diário Eletrônico da 3.ª Região.

Parágrafo único. A interposição de recurso ocorrerá por via eletrônica, nos moldes a serem oportunamente divulgados.

Art. 11. Após os julgamentos dos recursos, a Presidência do Tribunal homologará e fará publicar no Diário Eletrônico da 3.ª Região o resultado final do concurso de remoção.

Art. 12. A vigência das remoções regulamentadas por esta Seção II será definida no edital de regência de cada certame.

Art. 13. A inscrição do servidor que não lograr êxito na remoção será inativada no sistema eletrônico, ficando a sua participação em outro concurso de remoção condicionada à nova inscrição, nos termos desta Resolução.

### **Seção III**

#### **Da Remoção Entre Seções Judiciárias**

Art. 14. A remoção, mediante permuta, de servidores entre as Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul terá caráter definitivo e ocasionará o deslocamento de seus cargos, desde que os servidores envolvidos pertençam ao quadro de pessoal da Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região.

§1.º Caso um dos servidores contemplados na permuta não pertença à Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região, os servidores envolvidos manterão o vínculo com os órgãos de origem.

§2.º Na hipótese do parágrafo anterior, o ajustamento da força de trabalho dos órgãos envolvidos poderá ocorrer por meio da remoção de ofício, nos termos do art. 15 desta Resolução.

Art. 15. Na hipótese de remoção de ofício, no interesse da Administração, a movimentação de servidor entre as seccionais paulista e sul-mato-grossense poderá ser compensada com o remanejamento de um cargo vago para o órgão que tiver seu servidor removido.

Art. 16. Competirá à Diretoria do Foro da seccional de destino definir, dentro da Subseção Judiciária indicada no momento da inscrição, a lotação do servidor removido.

### **Seção IV**

#### **Da Remoção Entre Tribunal e Seção Judiciária**

Art. 17. O servidor removido, mediante permuta, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região para uma de suas Seções Judiciárias, ou vice-versa, permanecerá vinculado ao órgão de origem, para todos os efeitos, pelo prazo de um ano, após o qual terá seu cargo redistribuído para o órgão de destino da remoção, nos termos do art. 37 da Lei n.º 8.112/90, da Resolução CNJ n.º 146/2012 e da Resolução PRES n.º 687/2024.

§1.º Manter-se-á ao órgão de origem o ônus da remuneração e de todas as vantagens atinentes ao exercício do cargo efetivo até a redistribuição do cargo ocupado pelo servidor removido.

§2.º O edital do concurso regional de remoção deverá conter dispositivo específico prevendo a redistribuição do cargo ocupado pelo servidor removido, vinculando a sua participação no referido certame à concordância com a redistribuição prevista neste dispositivo.

§3.º Se for verificada a ausência de quaisquer dos requisitos previstos no art. 6.º da Resolução CNJ n.º 146/2012 no momento de efetivação da redistribuição, essa ficará suspensa até que sobrevenha o atendimento de todas as exigências previstas no referido dispositivo.

§4.º A redistribuição prevista no *caput* dar-se-á por reciprocidade entre os cargos ocupados pelos servidores envolvidos na permuta.

§5.º Em caso de vacância do cargo público ocupado por algum dos servidores, posteriormente à efetivação da remoção e anteriormente à realização da redistribuição, considerar-se-á formado um saldo de desequilíbrio de forças de trabalho entre os órgãos envolvidos, o qual poderá ser compensado com a redistribuição de um cargo vago - observadas as condições da Resolução CNJ n.º 146/2012 - ou com a remoção, sem permuta, de um servidor para a mesma localidade, o que será oportunizado no certame subsequente.

§6.º No caso da última hipótese prevista no §5.º, o servidor removido sem permuta formará nova relação de reciprocidade com o servidor remanescente e seus cargos serão redistribuídos por reciprocidade após um ano da efetivação dessa nova remoção.

§7.º Caso um dos servidores contemplados na permuta não pertença à Justiça Federal da 3.ª Região, os servidores envolvidos manterão o vínculo com os órgãos de origem.

§8.º Na hipótese do parágrafo anterior, o ajustamento da força de trabalho dos órgãos envolvidos poderá ocorrer por meio da redistribuição do cargo ocupado pelo servidor desta 3ª Região em reciprocidade com cargo vago, observados os requisitos da Resolução CNJ nº 146/2012.

## Seção V

### Disposições Finais

Art. 18. O servidor removido para ter exercício em outro município terá, mediante requerimento, o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do respectivo ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído neste prazo, quando for o caso, o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.

§1.º Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o *caput* será contado a partir do término do impedimento.

§2.º Não haverá concessão de trânsito na hipótese de o servidor removido já possuir residência ou estar em exercício na nova localidade.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução PRES n.º 191/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/02/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 3509, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

*Altera a composição da Comissão Gestora de Políticas de Equidade Racial e de Gênero do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF3 Equidade Racial e de Gênero).*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 2475, de 13 de dezembro de 2021](#),

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0005698-23.2020.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar os incisos VII, VIII e IX e incluir os incisos X e XI do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2475, de 13 de dezembro de 2021](#), a fim de que passe a constar:

"Art. 1.º .....

VII - Juiz Federal Lucas Medeiros Gomes;

VIII - Juiz Federal Ronaldo José da Silva;

IX - Rafael Rios Ribeiro, Analista Judiciário, RF 4099;

X - Márcia Pannunzio, Analista Judiciária, RF 1234;

XI - Cláudia Regina Lopo da Silva, Técnica Judiciária, RF 3913.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/02/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## RESOLUÇÃO PRES Nº 685, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Institui a Comissão de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo da Justiça Federal da 3.ª Região (CETRAPTE-JF3R).*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior interação para a colaboração entre as instituições da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas e trabalho escravo, bem como dentre estas e a sociedade civil, no âmbito da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o [art. 5.º da Lei n.º 13.344, de 6 de outubro de 2016](#), a repressão ao tráfico de pessoas dar-se-á por meio da cooperação entre órgãos do sistema de justiça e segurança, nacionais e estrangeiros;

**CONSIDERANDO** a competência da Justiça Federal comum para o processo e julgamento dos crimes contra a organização do trabalho, dos crimes transnacionais e daqueles dos quais resultem graves violações de direitos humanos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do [art. 1.º da Constituição Federal de 1988](#), são fundamentos da República Federativa do Brasil a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

**CONSIDERANDO** as disposições do Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (Protocolo de Palermo), promulgado pelo [Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 da Presidência da República](#);

**CONSIDERANDO** a [Convenção n.º 105 da Organização Internacional do Trabalho - OIT](#), concernente à abolição do trabalho forçado, adotada em Genebra, em 25 de junho de 1957, no Brasil aprovada pelo [Decreto Legislativo n.º 20, de 30 de abril de 1965](#) e promulgada pelo [Decreto n.º 58.822, de 14 de julho de 1966](#);

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ n.º 212, de 15 de dezembro de 2015](#), que instituiu o Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (FONTET);

**CONSIDERANDO** a adesão do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região ao Pacto Global da Organização das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** a adesão do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região ao Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação firmado pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região com a Organização Internacional para as Migrações - OIM;

**CONSIDERANDO** que a erradicação do trabalho escravo é medida essencial para o atingimento do 8.º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas e que o enfrentamento ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo é meta contemplada nas ODS's 5, 8 e 16;

**CONSIDERANDO** as conclusões sobre boas práticas no enfrentamento ao tráfico de pessoas e trabalho escravo, produzidas pelo Laboratório de Inovação da Justiça Federal da 3.ª Região – iJuspLab, especialmente a recomendação n.º 15;

**CONSIDERANDO** os expedientes SEI n.ºs 0020545-64.2019.4.03.8000, 0049480-17.2019.4.03.8000, 0015063-96.2023.4.03.8000, 0019185-55.2023.4.03.8000 e 0038034-75.2023.4.03.8000,

### RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo da Justiça Federal da 3.ª Região (CETRAPTE-JF3R), para atuar nas ações de incremento adequado à prevenção, à repressão, ao acolhimento das vítimas e ao fomento da participação da sociedade civil no enfrentamento do trabalho escravo e tráfico de pessoas no âmbito da 3.ª Região.

Art. 2.º São diretrizes do trabalho da Comissão:

- I - ampliar a visibilidade de dados estatísticos sobre o tráfico de pessoas e o trabalho escravo na Justiça Federal da 3.ª Região;
- II - fomentar o desenvolvimento de ações informativas e de campanhas de conscientização;
- III - estimular o desenvolvimento de redes de cooperação para promover a interlocução sobre os temas com outras instituições e com a sociedade civil;
- IV - transmitir a mensagem relativa ao enfrentamento do trabalho escravo e do tráfico de pessoas aos mais diversos públicos e segmentos da sociedade, de forma a incrementar as ações de prevenção, repressão e acolhimento das vítimas destes crimes;
- V - realizar cursos, seminários, webinários, congressos e outras ações educativas voltadas à transmissão, troca e propagação de conhecimentos técnicos e práticos sobre a temática, em parceria com a Escola de Magistrados da Terceira Região (EMAG) e/ou outras instituições educacionais;

Art. 3.º Para a consecução das diretrizes estabelecidas no art. 2.º, a Comissão poderá, sem prejuízo de outras ações que considerar pertinentes:

- I - realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados ao enfrentamento do trabalho escravo e tráfico de pessoas;
- II - organizar e viabilizar a realização de ações educativas e de eventos, bem como elaborar cartilhas ou outras publicações;
- III - promover campanhas de conscientização da população em geral sobre o trabalho escravo e o tráfico de pessoas;
- IV - promover reuniões periódicas entre as instituições da rede de enfrentamento para troca de experiências, com vistas ao estabelecimento de boas práticas que incrementem suas atuações coordenadas;
- V - firmar parcerias institucionais para o fortalecimento de redes de cooperação.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão serão encaminhadas para as Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias e para o Diretor Geral do Tribunal.

Art. 4.º A Comissão será composta por, no mínimo, cinco membros, indicados pela Presidência do Tribunal.

§1.º Poderão integrar a Comissão membros de outras instituições da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas e trabalho escravo, por indicação dos membros efetivos da Comissão, nomeados por ato da Presidência do Tribunal.

§2.º Poderão ser convidados participantes eventuais, do TRF3 ou de outros órgãos ou entidades, para colaborar em reuniões ou em encontros específicos, quando necessário ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 5.º As unidades judiciais ou administrativas da Justiça Federal da 3.ª Região que realizarem ações correlatas ao tema do tráfico de pessoas e trabalho escravo deverão comunicá-las à Comissão, para fins de documentação, divulgação e acompanhamento.

Art. 6.º Os resultados das ações e projetos da Comissão deverão ser encaminhados à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, para compor o acervo de informações que serão utilizadas na publicação da Comunicação de Engajamento (COE).

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/02/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA PRES Nº 3503, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Define a composição da Comissão de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo da Justiça Federal da 3.ª Região (CETRAPTE-JF3R).*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES n.º 685, de 08 de fevereiro de 2024, que instituiu a Comissão de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo da Justiça Federal da 3.ª Região (CETRAPTE-JF3R);

**CONSIDERANDO** a indicação de membros contida no Despacho PRES n.º 10241628;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0038034-75.2023.4.03.8000,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo da Justiça Federal da 3.ª Região (CETRAPTE-JF3R):

- I - Desembargador Federal Fausto Martin de Sanctis, da 11.ª Turma do TRF3;
- II - Juíza Federal Louise Vilela Leite Filgueiras, da 8.ª Vara Federal Criminal de São Paulo;
- III - Juíza Federal Substituta Natália Luchini, da 6.ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;
- IV - Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho, da 5.ª Vara Federal Criminal de Santos;
- V - Juíza Federal Substituta Bárbara de Lima Iseppi, da 4.ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

Art. 2.º A coordenação dos trabalhos incumbirá ao membro indicado no inciso I do art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/02/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

## PORTARIA PRES Nº 3500, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 08 de fevereiro de 2024, as férias agendadas para 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES 3362/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 3920, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, as férias agendadas de 19 de fevereiro a 09 de março de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 04 a 23 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/02/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0003778-72.2024.4.03.8000

Interessado(a): Alfredo dos Santos Cunha

Tendo em vista a Informação nº 10566329, defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 06 a 13 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo n.º 72, inciso II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0011162-33.2017.4.03.8000

Interessado(a): Valdeci dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS licença-saúde no período de 07 de fevereiro a 07 de março de 2024

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13304, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 5ª Vara de São José do Rio Preto, nos períodos de 17 a 27/7 e 29/7 a 1/8/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, designado pelo Ato CJF3R nº 12529/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3921, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO, as férias agendadas de 19 de fevereiro a 02 de março de 2024 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, para o período de 14 a 26 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/02/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13225, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 30/11/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 18 e 19/12/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3505, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, a partir de 28 de janeiro de 2024, em razão das licenças, por motivo de doença em pessoa da família e por motivo de falecimento de pessoa da família, concedidas ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR, as férias agendadas para 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 2024 (2º período 2022/2023), fiando o respectivo saldo para fruição no período de 15 a 26 de fevereiro de 2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/02/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3507, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 20 de fevereiro de 2024, as férias agendadas para 14 de fevereiro a 04 de março de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria PRES 3362/23, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 1 (um) dia em 03 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/02/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES Nº 3508, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI compensação nos dias 26 de março, 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2024, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/02/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0004035-97.2024.4.03.8000

Interessado(a): Mairan Gonçalves Maia Júnior

Tendo em vista a Informação nº 10573503, defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 07 a 14 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo nº 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/02/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO PRES Nº 5463, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 4 - GABNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

**Prorrogar**, até 15 de fevereiro de 2024, em razão da licença decorrente de falecimento de pessoa da família e gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR, os efeitos do Ato PRES Nº 5276, de 08 de novembro de 2023, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, titular da 2.ª Vara Federal de Franca/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 10 de janeiro a 8 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/02/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 3925, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, as férias agendadas de 04 a 20 de abril de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/23, para 17 de junho a 06 de julho de 2024 e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de julho de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/02/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 3927, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 04 de março de 2024, as férias agendadas para 15 de fevereiro a 05 de março de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/23, da Excelentíssima Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JORIO, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 1 (um) dias em 08 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/02/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 3928, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço presumida, a partir de 29 de fevereiro de 2024, as férias agendadas para 15 de fevereiro a 15 de março de 2024, aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/02/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10576624/2024

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 99, de 30/05/2023, nº 142, de 01/08/2023 e nº 157, de 23/08/2023, inclusive considerando o Termo de Reti-ratificação nº 03/2023 publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 163, de 31/08/2023.

As Atas e o Termo estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, em 15/02/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO Nº 10577177/2024

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PROCESSO SEI Nº 0313469-42.2021.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 7.068 de 11/09/2023, torna público que o Diretor-Geral, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região anulou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 065/2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 2 (dois) equipamentos de escaneamento de bagagens por raios-x (scanners), da marca ASTROPHYSICS modelos XIS-6040, instalados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 50 do Decreto nº 10.024/2019.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

RAIANY OLIVEIRA REIS

Pregoeira Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira Substituta**, em 15/02/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 10548886/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001710-52.2024.4.03.8000

Documento nº 10548886

Ante as informações prestadas pela SEGE (10548623), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Antonio Hebling Chiardelli**, RF n.º 2602, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 23/12/2023, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/02/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10548799/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0002851-09.2024.4.03.8000

Documento nº 10548799

Ante as informações prestadas pela SEGE (10548659), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Wani Mercedes de Moraes Teixeira**, RF n.º 3104, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 29 de janeiro de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/02/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10560538/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0002960-23.2024.4.03.8000

Documento nº 10560538

Ante as informações prestadas pela SEGE (10560356), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Elaine Aparecida Jorge Feniar Helito**, RF n.º 453, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 30 de janeiro de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/02/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRES N° 3496, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Altera a Portaria PRES 3342/23, que constitui a Comissão de Avaliação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Concurso Público realizado em 2023, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Seção Judiciária de São Paulo.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES nº 89, de 27 de janeiro de 2017, alterada pela Resolução PRES nº 563, de 30 de janeiro de 2023, que regulamentam os procedimentos para verificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) nos concursos públicos promovidos no âmbito da 3ª Região, em especial o art. 2º;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0028349-88.2016.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, em parte, a Portaria PRES nº 3342, de 24 de outubro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 16/11/2023, Edição nº 210, Caderno Administrativo, página 7, que constitui a comissão de Avaliação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Concurso Público realizado em 2023, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Seção Judiciária de São Paulo, a fim de constar:

- I – Romero França Arejano - R.F. nº 208, do TRF3;
- II – Gilmore Gonçalves Cândido - R.F. nº 1655, do TRF3;
- III - Ismael Antonio de Paula - R.F. nº 4185, do TRF3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10540452/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0008901-37.2013.4.03.8000

Documento nº 10540452

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, R.F. nº 1526.

Tendo em vista a informação DAPE 10540438:

I - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, com relação à averbação do tempo de serviço prestado no MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, **para fins de adicional por tempo de serviço**, deferida **conforme despacho de fls. 20 daquele feito (10261151)**, da seguinte forma:

- 1064 (mil e sessenta e quatro) dias para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100, e **para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.

II - reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, **no que se refere à revisão de anuênios do interessado**, decorrente da averbação do tempo de serviço prestado no órgão público federal, deferida nos termos dos **item I do despacho proferido a fls. 35 daquele feito (10261151), bem como dos anuênios concedidos (conforme item II do referido despacho)**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e do artigo 7º, inciso VI, alínea "b" da Resolução nº 260/2002, alterada pela Resolução nº 360/2004-CJF/STJ, conforme relatório 10254242, da seguinte forma:

02 (dois) anuênios a partir de outubro/1994 (exercício neste Tribunal)

03 (três) anuênios a partir de novembro/1994

04 (quatro) anuênios a partir de novembro/1995

05 (cinco) anuênios a partir de novembro/1996

06 (seis) anuênios a partir de novembro/1997

07 (sete) anuênios a partir de novembro/1998.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/02/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10561073/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0002102-07.2015.4.03.8000

Documento nº 10561073

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora ROMERY ESTELITA CORREIA, R.F. nº 3700.

Tendo em vista a informação DAPE 10561031, averbo 737 (setecentos e trinta e sete) dias, referentes ao período de 01/09/1986 a 06/07/1991 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

**DESPACHO Nº 10575931/2024 - PRESI/DIRG/SEGE**

Processo SEI nº 0001401-31.2024.4.03.8000

Documento nº 10575931

**A Secretaria de Gestão de Pessoas:**

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria da servidora inativa **REGINA PESSELAGUIAR**.

A Ata DSAU da Junta Médica (10516212) concluiu que a requerente é portadora de moléstia grave prevista em lei para fins de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** por período indeterminado, a partir de **15/12/2023**.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior.

**O Diretor-Geral:**

Defiro o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos da servidora inativa **REGINA PESSELAGUIAR**, a partir de **15/12/2023**, por período indeterminado, nos termos da conclusão da Divisão de Assistência à Saúde, constante da Ata DSAU: 10516212.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/02/2024, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 15/02/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA INSTAURADORANº 65, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Doutor **RODRIGO OLIVA MONTEIRO**, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 01/2024-DF (SEI 0000755-18.2024.4.03.8001), bem como teor da decisão SUSI 10558710, proferida no naqueles autos;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 01/2024-DF, a fim de investigar ocorrência havida em 07/11/2023, envolvendo veículo da frota desta Justiça Federal, nos termos da decisão SUSI 10558710, do procedimento em epígrafe.

II - NOMEAR Comissão Permanente nº 04 da Subseção Judiciária de São Paulo, conforme Portaria DFORSP nº 96/2022, designando como Presidente da Comissão, Letícia Gomes Silva – RF 6684, Analista Judiciária e, como membros, Letícia Harumi Yonamine – RF 6964, Técnica Judiciária, e Higor de Castro Silva – RF 7988, Técnico Judiciário.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Vice-Diretor do Foro**, em 06/02/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **EDITAL Nº 1/2024 - DFORSP/SUGA**

### **INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2024**

#### **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, TURMAS RECURSAIS E DIVISÕES/NÚCLEOS REGIONAIS/ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

O DOUTOR MÁRCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e nos artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 01/2020,

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA/SP, de **06 a 10 de maio de 2024** para **20 a 24 de maio de 2024**, conforme determinação expressa do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, proferida no Expediente Administrativo nº 0000576-84.2024.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 10563855/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017399-46.2018.4.03.8001

Documento nº 10563855

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10557762, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ ARONNA - RF 5451, para o período de 05/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/02/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10563851/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010619-61.2016.4.03.8001

Documento nº 10563851

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10556097, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE LUNA FREIRE - RF 7910, para o período de 26/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/02/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10563847/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0058336-69.2016.4.03.8001

Documento nº 10563847

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10556379, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANE VALERIO - RF 6408, para o período de 05/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/02/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10563843/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050280-13.2017.4.03.8001

Documento nº 10563843

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10557470, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAFAEL MOLINA VITA - RF 4838, para o período de 05/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/02/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10563840/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0049465-50.2016.4.03.8001

Documento nº 10563840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10555858, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS - RF 8195, para o período de 02/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/02/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10563837/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0062625-11.2017.4.03.8001

Documento nº 10563837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10553272, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HIGOR FARRECA DE ARAUJO - RF 8184, para o período de 05/02/2024 a 07/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/02/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10563835/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050119-37.2016.4.03.8001

Documento nº 10563835

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10553875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WLADIMIR ANTONIO ALVES - RF 3619, para o período de 02/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/02/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10563824/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0062762-27.2016.4.03.8001

Documento nº 10563824

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10560858, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 05/02/2024 a 11/02/2024, formulado pelo servidor PAULO REIS GANDOLFI - RF 3051.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/02/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10563806/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0002510-53.2019.4.03.8001

Documento nº 10563806

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 10562208, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 06/02/2024, formulado pela servidora SARAH SBRUZZI TEIXEIRA - RF 8413.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/02/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10550255/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0001736-47.2024.4.03.8001

Documento nº 10550255

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10550250, bem como da Manifestação UGEP 10550253 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/02/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10557335/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0001874-14.2024.4.03.8001

Documento nº 10557335

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10557323, bem como da Manifestação UGEP 10557330 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/02/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10548822/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0001718-26.2024.4.03.8001

Documento nº 10548822

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10548810, bem como da Manifestação UGEP 10548819 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/02/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10557474/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0001878-51.2024.4.03.8001

Documento nº 10557474

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10557469, bem como da Manifestação UGEP 10557472 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/02/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10561664/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF**

Processo SEI nº 0001997-12.2024.4.03.8001

Documento nº 10561664

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 10561594, bem como da Manifestação UGEP 10561656 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrente de Gratificação de Atividade Externa (GAE) ao servidor citado, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/02/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10568039/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0058113-19.2016.4.03.8001

Documento nº 10568039

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10558131, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO SALDANHA - RF 1335, para o período de 06/02/2024 a 11/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10568038/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 10568038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10557880, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 06/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10568037/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 10568037

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10557878, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 05/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10568036/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 10568036

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10557862, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 26/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10568035/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10568035

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10553010, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 05/02/2024 a 06/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10563873/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0060076-62.2016.4.03.8001

Documento nº 10563873

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10560820, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARMEM LIGIA SHIMASAKI - RF 2648, para o período de 04/02/2024 a 04/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10563872/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006055-05.2017.4.03.8001

Documento nº 10563872

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10561642, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA SONCINI DE ALMEIDA - RF 4451, para o período de 07/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 10563871/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 10563871

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10553816, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAMIL ZAMUR FILHO - RF 2957, para o período de 05/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10563869/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 10563869

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10548196, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAMIL ZAMUR FILHO - RF 2957, para o período de 02/02/2024 a 03/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4413, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001966-89.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) - RF 831 (docs. 10560195 e 10567344), de 07 e 08 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10561980);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS, RF 831, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 5ª Vara Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/02/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10567990/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0016930-24.2023.4.03.8001

Documento nº 10567990

DECISÃO N° 10567936/2024

INTERESSADA: JESSICA GOULART PEREIRA - RF 8868

Pelo exposto, considerando os termos do Relatório n° 10546765, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora JESSICA GOULART PEREIRA, RF 8868, para o período de **26/01/2024**, nos termos do artigo 14, "c" e "d" da Portaria n° 01/2007 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Por oportuno, vale lembrar que a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei n° 8112/1990.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/02/2024, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 10561456/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI n° 0001988-50.2024.4.03.8001

Documento n° 10561456

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional - DIFN, 10561431, da Manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 10561452, bem como da legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de férias, à servidora citada, condicionado à disponibilidade orçamentária.

À DIFN e à DUCP, para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/02/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4436, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0002019-70.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) 10562283, de 07 de fevereiro de 2024, da MM. Juíza Federal da 14ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ n° 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10568653);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10568653);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ n° 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ n° 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10565709);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ANTONIO VIANNEY FERREIRA DE MACEDO JÚNIOR, RF 7086, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 14ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/02/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4431, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017471-57.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (10556618), de 18 de dezembro de 2023, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10565848);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10565848);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10556827);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor LUCAS NUNES MENDONCA, RF 8670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de São Vicente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/02/2024, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 10568028/2024**

Conforme documento SEI nº 10485173, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FRANCINI PANONKO - RF 6097, para o período de 08/01/2024 a 09/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/02/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 10571720/2024**

Conforme documento SEI nº 10561560, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JACQUELINE MARIA DE MACEDO FERNANDES - RF 8649, para o período de 28/02/2024 a 02/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/02/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10572035/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005212-40.2017.4.03.8001

Documento nº 10572035

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10563527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI - RF 8282, para o período de 07/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10572025/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003773-81.2023.4.03.8001

Documento nº 10572025

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10561865, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA - RF 5267, para o período de 05/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10572007/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050417-29.2016.4.03.8001

Documento nº 10572007

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10560679, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EVELINE PRAVATO - RF 1313, para o período de 06/02/2024 a 20/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10571983/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0016320-90.2022.4.03.8001

Documento nº 10571983

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10557980, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA - RF 6381, para o período de 05/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10571960/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0001811-86.2024.4.03.8001

Documento nº 10571960

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10556594, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ARTHUR MARTINS COSTA FUHRMEISTER - RF 8730, para o período de 05/02/2024 a 07/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10571906/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0019747-03.2019.4.03.8001

Documento nº 10571906

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIRETORIA DA DISA**

Conforme documentos SEI nº 10556575 e SEI nº 10556581, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora CAMILA DE CAMPOS ZANETTI - RF 8364, para os períodos de **31/01/2024 a 03/02/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **04/02/2024 a 01/08/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10571799/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001

Documento nº 10571799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10561544, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 01/02/2024 a 02/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10571821/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010108-19.2023.4.03.8001

Documento nº 10571821

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10554314, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO PEDROSA IGLESIAS - RF 7322, para o período de 03/02/2024 a 17/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10571830/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0006380-77.2017.4.03.8001

Documento nº 10571830

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10564115, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA - RF 1575, para o período de 07/02/2024 a 09/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10571858/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0026489-78.2018.4.03.8001

Documento nº 10571858

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10556553, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ORLANDO LOPES DA SILVA - RF 4065, para o período de 02/02/2024 a 07/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10572323/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0026779-25.2020.4.03.8001

Documento nº 10572323

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10561802, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ULISSES SEVERINO JUNIOR - RF 3799, para o período de 03/02/2024 a 05/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10572320/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010644-74.2016.4.03.8001

Documento nº 10572320

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10543236, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA DE ABREU NASCIMENTO - RF 7845, para o período de 30/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10572315/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012414-05.2016.4.03.8001

Documento nº 10572315

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10547235, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DE MAGALHAES BARBALHO - RF 3362, para o período de 02/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10572307/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0028872-29.2018.4.03.8001

Documento nº 10572307

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10569775, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HIGOR DE CASTRO SILVA - RF 7988, para o período de 09/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10572302/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0022481-19.2022.4.03.8001

Documento nº 10572302

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10569749, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAIO HIROSHI FUJIWARA - RF 8742, para o período de 09/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10572300/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0056596-76.2016.4.03.8001

Documento nº 10572300

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10563540, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora STELLA MARIS MELLIN - RF 7413, para o período de 07/02/2024 a 21/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10572293/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017324-07.2018.4.03.8001

Documento nº 10572293

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10565664, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA - RF 6021, para o período de 02/02/2024 a 06/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10572288/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0001867-22.2024.4.03.8001

Documento nº 10572288

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10558179, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BARBARA FERNANDES VIEIRA - RF 8825, para o período de 05/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10572153/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017006-24.2018.4.03.8001

Documento nº 10572153

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10557371, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN - RF 7254, para o período de 04/02/2024 a 05/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10572099/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0017006-24.2018.4.03.8001

Documento nº 10572099

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10541613, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA CAROLINA SALLES FORCACIN - RF 7254, para o período de 26/01/2024 a 29/01/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

HOMOLOGO o pedido de desconsideração de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período de 26/01/2024, formulado no doc. 10528020, tendo em vista que sobreveio o pedido para o período de 26/01/2024 a 29/01/2024, ora apreciado, e concedido neste despacho.

Dê-se ciência à servidora, à chefe e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/02/2024, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4435, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002195-88.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc. 10555465), de 06 de fevereiro de 2024, da Seção de Registro de Dados Funcionais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Avaré, no período de 10/01 a 28/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/02/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 4441, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000618-70.2023.4.03.8001 e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme as solicitações por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 10571805;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR, em substituição, a servidora REJANE APARECIDA PEREIRA, RF 8597, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa (CJ-1), a partir de 19.02.2024 e até a publicação de nomeação para o referido cargo em comissão;

II - DESIGNAR o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor da Divisão de Infraestrutura (CJ-1), no período de 08 a 24.01.2024, em virtude de férias;

III - DESIGNAR a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA, RF 8004, Diretor da Divisão de Compras e Licitações (CJ-1), no período de 08 a 17.01.2024, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, para substituir a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, Diretora da Divisão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (CJ-1), no período de 11 a 24.01.2024, em virtude de férias;

V - DESIGNAR o servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (CJ-2), no período de 08 a 21.01 e no dia 26.01.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

VI - DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, para substituir o servidor ROGERIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor da Divisão de Apoio Judiciário (CJ-1), no período de 15 a 24.01 e no dia 26.01.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

VII - DESIGNAR a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, para substituir a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, Diretora da Divisão de Segurança Institucional (CJ-1), no período de 08 a 12.01.2024, em virtude de férias;

VIII - DESIGNAR o servidor REGINALDO REYNOLDS, RF 7107, para substituir a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, Diretora da Divisão de Segurança Institucional (CJ-1), no período de 15 a 24.01 e no dia 26.01.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado emrecesso;

IX - DESIGNAR a servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, para substituir a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Diretora da Divisão de Saúde (CJ-1), no período de 10 a 24.01 e no dia 26.01.2024, em virtude, respectivamente, de férias e licença saúde;

X - DESIGNAR a servidora ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA, RF 8511, para substituir a servidora MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO, RF 8910, Assessora da Assessoria Técnico-Jurídica da Diretoria do Foro (CJ-1), no dia 17.11.2023 e no período de 08 a 24.01.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado emrecesso e férias;

XI - DESIGNAR o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, para substituir o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Diretor da Divisão de Contabilidade e Informações Tributárias (CJ-1), no período de 08 a 19.01.2024, em virtude de férias;

XII - DESIGNAR o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, para substituir o servidor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, RF 3739, Diretor da Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios (CJ-1), no período de 15 a 24.01.2024 e no dia 26.01.2024, em virtude, respectivamente, de férias e compensação de serviços eleitorais;

XIII - DESIGNAR o servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, para substituir a servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES, RF 4993, Diretora da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços (CJ-1), no período de 15 a 20.01.2024, em virtude de férias;

XIV - DESIGNAR a servidora MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE, RF 5589, para substituir a servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES, RF 4993, Diretora da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços (CJ-1), no período de 22.01 a 02.02.2024, em virtude de férias;

XV - DESIGNAR a servidora CARLA NARDI TONI, RF 3421, para substituir o servidor ANDRÉ RODRIGUES ALVES, RF 8590, Diretor da Divisão de Arquivo e Depósito Judicial (CJ-1), no período de 08 a 19.01.2024, em virtude de férias;

XVI - DESIGNAR o servidor RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO, RF 3912, para substituir a servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), no período de 11 a 14.01 e nos dias 22 e 23.01.2024, em virtude, respectivamente, de férias e licença saúde;

XVII - DESIGNAR o servidor PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874, para substituir a servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5), no dia 26.01.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado emrecesso;

XVIII - DESIGNAR o servidor GILVAN COLAÇA VIANA, RF 2368, para substituir o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, Supervisor da Seção de Polícia Judicial (FC-5), no período de 22 a 24.01.2024, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR a servidora DEBORA REYS BELLUCCO, RF 8609, para substituir o servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5), nos períodos de 08 a 24.01 e 29.01 a 06.02.2024, em virtude de férias;

XX - DESIGNAR o servidor CAIO HIROSHI FUJIWARA, RF 8742, para substituir o servidor RAFAEL BOLDRIN, RF 8543, Supervisor da Seção de Elaboração de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia (FC-5), no dia 26.01.2024, em virtude de férias;

XXI - DESIGNAR a servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732, para substituir o servidor ROGERIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo (CJ-1), no período de 15 a 24.01 e no dia 26.01.2024, em virtude, respectivamente, de férias e licença saúde;

XXII - DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de certidões (FC-5), no período de 29.01 a 02.02.2024, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, para substituir a servidora RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF 4836, Diretora da Divisão de Auditoria Interna (CJ-1), no período de 08 a 17.01 e nos dias 18 e 19.01.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados emrecesso;

XXIV - DESIGNAR a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, para substituir a servidora RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF 4836, Diretora da Divisão de Auditoria Interna (CJ-1), nos períodos de 22 a 24.01, 26.01 e 29.01 a 02.02.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados emrecesso;

XXV - DESIGNAR o servidor GILVAN COLAÇA VIANA, RF 2368, para substituir o servidor REGINALDO REYNOLDS, RF 7107, Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5), no dia 31.01.2024, em virtude de férias;

XXVI - DESIGNAR a servidora YARA APARECIDA DOS SANTOS, RF 4848, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Supervisor da Seção de Benefícios Assistenciais (FC-5), no período de 08 a 18.02.2024, em virtude de férias;

XXVII - DESIGNAR a servidora EVELINE PRAVATO, RF 1313, para substituir a servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA, RF 3981, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), nos dias 08 e 09.01.2024, em virtude de férias;

XXVIII - DESIGNAR a servidora MONICA SAYURI OSAKI, RF 3274, para substituir a servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA, RF 3981, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no período de 10 a 17.01.2024, em virtude de férias;

XXIX - DESIGNAR, em substituição, a servidora MONICA SAYURI OSAKI, RF 3274, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no período de 19 a 21.01.2024;

XXX - DESIGNAR, em substituição, a servidora EVELINE PRAVATO, RF 1313, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no período de 22 a 29.01.2024;

XXXI - DESIGNAR a servidora REJANE APARECIDA PEREIRA, RF 8597, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Diretora da Divisão de Apoio à Diretoria Administrativa (CJ-1), nos dias 23 e 24.01.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XXXII - DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA PEGRUCCI, RF 6636, para substituir a servidora ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA, RF 7255, Supervisora da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5), nos períodos de 08 a 20.01 e 21 a 28.01.2024, em virtude, respectivamente, de férias e licença nojo, bem como no dia 08.02.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXXIII - DESIGNAR a servidora JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664, para substituir a servidora MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR, RF 7710, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais - Taubaté (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (JEF), no período de 21.11 a 18.12.2023, em virtude de licença à gestante;

XXXIV - DESIGNAR o servidor ANDRE TAVARES, RF 7435, para substituir a servidora GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN, RF 3924, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais - Guaratinguetá e Caraguatatuba (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (JEF), no período de 11 a 19.12.2023, em virtude de férias;

XXXV - DESIGNAR a servidora EDITH NAKASSONE, RF 1033, para substituir a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Imagem (FC-5), no período de 08 a 19.01.2024, em virtude de férias;

XXXVI - ALTERAR o item VIII da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 4303 (10497668), de 15 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 18/01/2024, para que, onde constou "Diretora da Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços (CJ-1), no período de 09 a 20.01.2023 e nos dias 23 e 24.01, 22 e 27.02, 29.06 e 31.07.2023, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso, bem como no período de 02 a 04.08.2023, em virtude de licença saúde", passe a constar "Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços (FC-6), nos períodos de 09 a 16 e 18 a 20.01.2023, em virtude de férias, nos dias 23.01, 22 e 27.03, 29.06 e 31.07.2023, bem como no período de 02 a 04.08.2023, em virtude, respectivamente, de gozo de dias trabalhados em recesso e licença saúde";

XXXVII - DESIGNAR o servidor RICARDO CINALI, RF 2259, para substituir o servidor JORGE SASAKI, RF 8823, Assessor da Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro (CJ-1), no período de 08.01 a 08.02 e no dia 09.02.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-02VN° 109, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOUTOR LUCIANO SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão os seguintes servidores(as), lotados(as) na 2ª Vara Federal de Araçatuba:

15/01/2024 a 21/01/2024: Mauro Duarte Pires e Roseli Moda

14/02/2024 a 18/02/2024: Marilaine Requena Esgalha e Elaine Cardoso Peres

11/03/2024 a 17/03/2024: Roberto Matida Hamata e Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza

08/04/2024 a 14/04/2024: Marilaine Requena Esgalha e Rute Yukie Iamamoto Uchiyama

06/05/2024 a 12/05/2024: Fábio Antunez Spegorin e Luis Fernando Sobrinho

03/06/2024 a 09/06/2024: Roberto Matida Hamata e Elaine Cardoso Peres

01/07/2024 a 07/07/2024: Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza e Fátima

29/07/2024 a 04/08/2024: Mauro Duarte Pires e Roseli Moda

26/08/2024 a 01/09/2024: Fábio Antunez Spegiorin e Luis Fernando Sobrinho

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 14/02/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

DESPACHO Nº 10573519/2024 - ARAR-01V

Processo SEI nº 0015331-50.2023.4.03.8001

Documento nº 10573519

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal acerca da prestação de contas apresentada pela Instituição **LAR ESCOLA REDENÇÃO** (projeto **ReformuLAR**), para manifestação em 15 dias.

Após, venham os autos conclusos.

Araraquara, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 14/02/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-JEF-01VG Nº 75, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **Juiz Federal Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que a servidora **POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS**, RF 7649, Oficial de Gabinete (FC-6), esteve em gozo de férias no período de **05/02/2024 a 09/02/2024 (05 dias)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDCIATTI**, analista judiciária, RF 5086, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **18/01/2024 a 02/02/2024 (15 dias)**;

#### RESOLVE

**1) DESIGNAR** o servidor **MARCO TÚLIO DE SOUSA E SILVA**, RF 6939, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS**, RF 7649, Oficial de Gabinete (FC-06), no período de **05/02/2024 a 09/02/2024 (05 dias de substituição)**;

**2) DESIGNAR** o servidor **THOMAS VEIGA KLAR**, técnico judiciário, RF 7307, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **Leticia Malini Ribeiro Undiciatti**, analista judiciária, RF 5086, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) no período de **22/01/2024 a 02/02/2024 (12 dias de substituição)**;

**3) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 14/02/2024, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### 1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-01VNº 124, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor FABIO KAIUT NUNES, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, no âmbito da 23ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as normas da CF, 93, XIV; e do CPC, 203, § 4º;

CONSIDERANDO a previsão legal autorizando a flexibilização procedimental, quando necessária para a máxima efetividade do processo (CPC, 139, VI; e 188);

CONSIDERANDO as disposições do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO o volume de feitos em trâmite e a necessidade de organização dos trabalhos internos do Juízo;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. ACRESCENTAR** à Portaria BRAG-01V 120/2024, no artigo 25, o inciso XXV, o qual passará a dispor da seguinte redação:

*Artigo 25. A Direção de Secretaria estará autorizada a realizar os seguintes atos, independentemente de ordem judicial*

(...)

*XXV - Solicitar aos órgãos competentes os atestados de antecedentes em procedimentos criminais.*

(...)

**Artigo 2º.** A presente portaria incorpora-se com efeito integrativo à Portaria BRAG-01V 120/2024, a qual passa a unificar as normas de procedimentos da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor em 14 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional Federal da 3ª Região e à Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores e peritos credenciados do Juízo; bem como ao Ministério Público Federal; à Defensoria Pública da União; à OAB/SP (Subseções de Bragança Paulista e de Atibaia); à AGU – Advocacia Geral da União; à PFN – Procuradoria da Fazenda Nacional; e ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação do Fórum da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 14/02/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 135, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa substituto para exercer CJ/FC

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5), em virtude de: 1) licença saúde nos períodos de **7 a 20/11/2023** e de **22 a 4/12/2023**; 2) compensação no dia **5/12/2023** e 3) férias no período de **8 a 26/01/2024**, designo o servidor **JAMES SALES DA SILVA, RF 5590**, para substituí-la nos períodos: **7 a 16/11**; **18 a 20/11**; **22 a 26/11/2023** e **8 a 21/01/2024** e a servidora **ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO, RF 3536** nos períodos: **17/11/2023**; **27/11/2023 a 5/12/2023** e **22 a 26/01/2024**;

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA, RF 7664**, Supervisora de Processamento (FC5), em virtude de: 1) compensação no dia 11/12/2023 e 2) férias no dia 8/01/2024, designo o servidor **PAULO FERNANDO ROSSI, RF 2851**, para substituí-la nas referidas datas.

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA, RF 6006**, Diretora de Secretaria, em virtude de compensação nos dias **14/11/2023**, **13/12/2023** e **10/01/2024**, **RESOLVE** designar a servidora **ILKA DE SOUSA DUARTE BARBOSA, RF 7664**, para substituí-la nas referidas datas.

**CONSIDERANDO** a ausência do servidor **WALTER BILORIA, RF 6459**, Oficial de Gabinete (FC 06), em virtude de gozo de férias no período de **1/11/2023**, **RESOLVE** designar o servidor **JAMES SALES DA SILVA, RF 5590**, para substituí-lo no período.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 06/02/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-SUMANº 130, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Doutor Thales Braghini Leão, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/03/2024, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	01/03/2024
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	04, 13 e 22/03/2024

4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	05 e 14/03/2024
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	06, 15 e 25/03/2024
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	07, 18 e 26/03/2024
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	08 e 19/03/2024
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	11 e 20/03/2024
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	12 e 21/03/2024

#### FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	02 a 03/03/2024
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	09 a 10/03/2024
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	16 a 17/03/2024
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	23 a 24/03/2024
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	27 a 31/03/2024

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 14/02/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 125, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora ALESSANDRA DE PAULA SANTOS, RF 3637, Oficiala de Gabinete, esteve em gozo de férias no período de 29/01/2024 a 07/02/2024,

#### RESOLVE:

**INDICAR** a servidora JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS, RF 8495, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 14/02/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

**PORTARIA JALE-NUAR Nº 117, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

Designação em substituição de Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR nº 111/2008, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a única servidora que atua Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO**, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-05), RF 1869, está em licença médica no dia **09/01/2023**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços judiciais auxiliares a despeito do afastamento da servidora titular da função;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **RAÍSSA SANT'ANA BUENO**, RF 8848, para substituir a servidora **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRANCISCO** no exercício da função comissionada de Supervisão da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-05) no período de afastamento: **09/01/2024**.

**II - ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais, conforme o Comunicado UGEP/SADM/DFOR n.º 03/2019 (documento 4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 25/01/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JALE-NUAR Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de fevereiro de 2024.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ 71/2009;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFOR 54/2012;

**CONSIDERANDO** a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
---------	------------------

De 14/02 a 16/02/2024	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
De 19/02 a 23/02/2024	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
De 26/02 a 01/03/2024	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
De 04/03 a 08/03/2024	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 14/02/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 24ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-24VNº 54, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

##### **PORTARIA 054 / 2024**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA, RF 2010, Diretora de Secretaria CJ-3, no período de 08/01/2024 a 06/02/2024 (30 dias),

##### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 14/02/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 8ª VARA CÍVEL

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10572904/2024

##### **RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 42/23 (9984024)**

**Conforme solicitado pelo SURF 10436164, RETIFICO** parcialmente a Portaria de substituição Nº 42/23 (9984024), expedida pelo MM. juiz federal Dr. Hong Kou Hen, consoante segue:

Item 1:

Onde se lê: "... no período de férias acima informado, ..."

Leia-se: "... nos períodos de 06/03/23 a 10/03/23 e de 13/03/23 a 17/03/23, ..."

Item 4:

Onde se lê: "**4- DESIGNAR** para substituir a servidora **MILENA SITTOLIN SETUBAL**, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05), a servidora **MARLY SATOMI MORYAMA**, Técnico Judiciário, RF 4619."

Leia-se: "**4- DESIGNAR** para substituir a servidora **MILENA SITTOLIN SETUBAL**, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05), a servidora **MARLY SATOMI MORYAMA**, Técnico Judiciário, RF 4619, no período de 17/06/23 a 22/06/23."

**DETERMINO** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal**, em 14/02/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CI-08VNº 47, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Substituição de férias/licença/compensação. Regularização substituições 2023. Substituições 2024.

**A Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI**, MMa. Juíza Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

#### **Regularizar as substituições no EXERCÍCIO 2023:**

**1- DESIGNAR Daniela Pirani Esbízera**, RF 7177 para substituir **Camila Escobar Lenoir**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 06/12/2023 a 07/12/2023, em decorrência de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

**2- DESIGNAR Eliana Harue Ozaki**, RF 5597 para substituir:

a) **Daniela Pirani Esbízera**, RF 7177, na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 01/08/2023 a 10/08/2023, por motivo de férias.

b) **Milena Sittolin Setubal**, RF 7782, na função de Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 11/12/2023 a 19/12/2023, por motivo de férias.

**3- DESIGNAR Marly Satomi Moryama**, RF 4619 para substituir:

a) **Milena Sittolin Setubal**, RF 7782, na função de Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5), nos períodos de 22/02/2023 a 03/03/2023 e de 02/10/2023 a 11/10/2023, por motivo de férias.

b) **Luiz Carlos Alves Damasceno**, RF 7890, na função de Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 11/12/2023 a 15/12/2023, por motivo de férias.

**4- DESIGNAR Rodrigo Prudente de Mello**, RF 7789 para substituir **Luiz Carlos Alves Damasceno**, RF 7890, na função de Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos períodos de 09/01/2023 a 20/01/2023 e de 04/12/2023 a 10/12/2023, por motivo de férias.

**5- DESIGNAR Luiz Carlos Alves Damasceno**, RF 7890 para substituir **Fabiane Alves de Brito**, RF 7933, na função de Oficial de gabinete (FC6), no período de 16/12/2023 a 19/12/2023, por motivo de férias.

#### **EXERCÍCIO 2024:**

**6-DESIGNAR Fabiane Alves de Brito, RF 7933 para substituir Dayane Ellen Vidal Pimenta Weber Costa, RF 8776, na função de Oficial de gabinete (FC-6), no período de 22/01/2024 a 02/02/2024, por motivo de férias.**

**7- DESIGNAR Eliana Harue Ozaki, RF 5597 para substituir Daniela Pirani Esbizera, RF 7177, na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 18 e 19/01/2024, por motivo de compensação de dias de plantão judiciário.**

**DETERMINO** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal**, em 14/02/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **2ª VARA DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-02VNº 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- DESIGNAR para substituir a servidora NANCYMICHELINI DINIZ – RF: 7663 no período de férias de 08/01/2024 a 19/01/2024 no cargo em comissão C.J-3 (Diretor de Secretaria) a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES - RF: 8230;

II- DESIGNAR para substituir o servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220 no período de férias de 13/01/2024 a 19/01/2024 na função comissionada FC-5 (Oficial de Gabinete) a servidora SOLANGE ANTONIA PEREIRA DA SILVA- RF: 5253;

III- DESIGNAR para substituir o servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF: 3889 no período de férias de 08/01/2024 a 17/01/2024 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos Diversos) a servidora SARAH CORTES DA SILVA – RF: 8717;

IV- DESIGNAR para substituir a servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 no período de férias de 24/01/2024 a 02/02/2024 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos Criminais) a servidora PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ – RF: 8144;

V- DESIGNAR para substituir o servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF: 3889 no período de licença médica de 27/01/2024 a 31/01/2024 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos Diversos) a servidora SARAH CORTES DA SILVA – RF: 8717;

VI- DESIGNAR para substituir a servidora ADARLI APARECIDA MARTINS - RF: 4223 no período de férias de 14/02/2024 a 13/03/2024 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares) o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO – RF: 8462;

VII- DESIGNAR para substituir o servidor AUDENIR CHARETE – RF: 3904 no período de férias de 01/04/2024 a 05/04/2024 na função comissionada FC-5 (Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais) o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO – RF: 8462;

VIII- DESIGNAR para substituir a servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 no período de férias de 25/04/2024 a 01/05/2024 na função comissionada FC-5 (Supervisora da Seção de Processamentos Criminais) a servidora PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ – RF: 8144.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 14/02/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 269, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA**, RF 1.714, Técnico Judiciário, Diretor da Divisão de Apoio Regional - DUAR (CJ-1), esteve em gozo de férias no período de 08/01/2024 a 19/01/2024 (12 dias),

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** os termos da PORTARIA PIRA-DUAR Nº 265, de 23 de janeiro de 2024, para:

**Onde se lê:** "designar o servidor **DENIS CORREA BARBOZA**, RF 2.223, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 08/01/2024 a 19/01/2024 (12 dias);

**Leia-se:** "designar o servidor **MARCELO JOSÉ LOPES**, RF 2.398, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 08/01/2024 a 19/01/2024 (12 dias);

**II – ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais (SURF), conforme Comunicado UGEP/SADM/DFOR nº 03/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 14/02/2024, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 282, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
16/02/2024 a 23/02/2024	JEF de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva

**II - ESTABELECE**r que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**r que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

**IV - ESTABELECE**r que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 14/02/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 283, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 22 a 31/01/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), esteve em gozo de férias no período de 29/01/2024 a 11/02/2024;

#### **RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a designação da servidora **APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925**, para substituir a Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares no período de 22 a 31/01/2024;

**II – HOMOLOGAR** a designação da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, RF 7276**, para substituir o Diretor da Divisão de Apoio Regional no período de 29/01/2024 a 11/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 14/02/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **9ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

#### **PORTARIA SP-PR-09VNº 64, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639**, titular do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (CJ-3), de 08/01/2024 a 19/01/2024 (12 dias) para 08/07/2024 a 19/07/2024 (12 dias).

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE CANDIDO, RF 4523**, para substituir o servidor **ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639**, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (CJ-3), em virtude de férias, no período de 08/07/2024 a 19/07/2024 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 05/02/2024, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 255, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Indica servidor para substituição de CJ-3

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Indicar** o servidor **Adevilson Valeriano de Oliveira, RF 3898**, para substituir a servidora Janaína Garcia Bezerra, RF 3539, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 25/01 a 02/02/2024, em virtude de suas férias.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 14/02/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 143, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria Regiane Maria Nigro Ramos, RF 3456, esteve em licença médica no dia 30/01/2024 e compensou o dia 31/01/2024, RESOLVE designar como substituta para os dias mencionados, a servidora Pricilla de Mendonça Marmo, RF 3811;

São José dos Campos/SP, 01 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal**, em 01/02/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**1ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA SAND-01VNº 77, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**AUTORIZAR** a compensação, de 70 horas de plantão judiciário, no período de 23/09 a 27/09 e 30/09/2024 e 01 a 04/10/2024 em favor da servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079 - Diretora de Secretaria.

**INDICAR** o servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522 - em substituição à servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079 no cargo de Diretora de Secretaria no período de 23/09 a 27/09 e 30/09/2024 e 01 a 04/10/2024.

**INDICAR** a servidora SIMONE CRISTINE GONÇALVES - RF 3686 - em substituição à servidora CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO - RF 5636 na função de Supervisora do setor de execuções fiscais em razão do período de férias de 14 a 21.02.2024.

Anote-se no e-GP.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 05/02/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 4ª VARA DE SOROCABA

#### DECISÃO Nº 10575298/2024 - SORO-04V

Processo SEI nº 0001850-83.2024.4.03.8001

Trata-se de pedido de horário diferenciado de trabalho.

A servidora Rosicler Lopes, Técnico Judiciário, RF 6728, lotada e em exercício nesta 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP desde a instalação da unidade em 25/05/2015, exercendo a função de Assistente Datilógrafo (FC4), em regime híbrido de trabalho com a periodicidade de dois dias semanais em trabalho remoto e a periodicidade de três dias semanais em trabalho presencial, por meio deste Processo SEI n. 0001850-83.2024.4.03.8001, formula requerimento de horário diferenciado de expediente de trabalho (10555763) nos dias em que cumpre trabalho presencial, atualmente, às segundas, quintas e sextas-feiras.

Vindica a autorização para cumprimento do expediente presencial, das 09 às 16 horas, sem intervalo para almoço.

Sustenta que reside no município de Salto de Pirapora/SP e que conta com a mãe idosa (76 anos), viúva, que dela depende para acompanhamento em consultas, exames e procedimentos médicos.

Assevera que três de seus filhos estão em idade escolar, sendo que as mais jovens, com idades de 10 e 11 anos, requerem mais atenção. Conta unicamente com o revezamento do cônjuge para o transporte escolar das crianças.

Narra que promoveu diversos ajustes familiares para adaptação aos horários da Justiça Federal de São Paulo nos últimos anos, eis que desde seu ingresso neste serviço público cumpria o expediente das 09 às 17 horas.

Prossegue narrando que a indigitada solicitação busca contemplar o interesse público, permitindo que possa manter o foco e energia produtiva direcionados ao seu trabalho e desempenhá-lo de forma positiva e eficiente para alcance das finalidades e resultados institucionais.

Defende que a satisfação das condições de trabalho e familiares têm implicação direta na produtividade dos servidores.

Nos termos do art. 7º da Resolução PRES n. 575/2023, com a redação dada pela Resolução PRES n. 595/2023, “os gestores das unidades podem, mediante decisão fundamentada, em casos excepcionais e atendido o interesse público, autorizar o início das atividades antes ou depois do horário de funcionamento ordinário estabelecido nesta Resolução”.

A priori, há que se observar que as situações individuais e particulares de cada servidor não podem se sobrepor ao interesse público, bem como à coletividade da unidade, sob pena de acarretar desajustes que impactem de forma negativa no ambiente laboral.

O deferimento de situações de excepcionalidade, dentro das possibilidades previamente disciplinadas pelas normas regulamentares vigentes, deve ser realizado com cautela e parcimônia, buscando evitar eventuais dissabores entre os servidores da unidade.

É certo que a primazia do interesse público deve prevalecer e que nem sempre será possível atender às solicitações em cada caso concreto.

No caso em apreço, há excepcionalidade consistente na circunstância pessoal específica da servidora, haja vista sua situação familiar atual, quais sejam, filhos menores em idade escolar e mãe idosa, bem como sua residência em localidade diversa da qual está localizada sua lotação e diante dos diversos ajustes alegados já promovidos por ela e sua família em razão de sucessivas alterações das regras relativas ao trabalho não presencial e ao expediente presencial.

A solicitação, neste momento, contempla o interesse público, permitindo que a servidora desempenhe suas atividades em condições nas quais possa manter seu foco produtivo, visando à eficácia e à eficiência no desempenho de seu labor.

De outro lado, o início da atuação da servidora em horário prévio ao de funcionamento ordinário do Fórum Federal de Sorocaba/SP não desatende, neste momento, ao interesse público.

Há que se consignar que em momentos pretéritos outras solicitações vindicadas pela servidora já foram atendidas, sempre buscando propiciar um ambiente de trabalho que permitisse a eficácia e eficiência de seu trabalho.

Observada a necessidade da Administração no momento presente, considerando que a unidade não conta com seu quadro completo de servidores, há que se deferir parcialmente o pedido formulado.

Diante do exposto, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, consequentemente **AUTORIZO**, durante o ano corrente, a servidora Rosicler Lopes, Técnico Judiciário, RF 6728, iniciar suas atividades presenciais regulares nesta 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP, a partir das 09 horas e encerrá-las às 17 horas, com uma hora de intervalo para almoço, sem prejuízo de ser convocada para realização das atividades em outro horário nas hipóteses em que o interesse público assim exigir, devendo a servidora se atentar para o uso dos recursos tecnológicos observando o consumo de energia elétrica de forma estritamente necessária ao desempenho da sua atividade em observâncias às normas regulamentares vigentes.

Comunique-se à Divisão de Apoio Regional desta Subseção de Sorocaba/SP para ciência e eventuais providências.

Comunique-se, via SEI, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor de Foro para os registros e providências pertinentes.

Após, registre-se em acompanhamento especial e conclua-se este expediente nesta unidade.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**  
**Juíza Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 14/02/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SORO-04VNº 184, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 16 a 23/02/2024, nos termos da PORTARIA SORO-NUAR Nº 113, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

#### **17/02/2024**

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria  
Vivian Morgado Miranda – RF 6566  
Rosicler Lopes – RF 6728

#### **18/02/2024**

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria  
Rui Cerri Maio Filho – RF 7899  
Jussara Maria Soares da Silva – RF 6853

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 15/02/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN**  
**Juíza Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

#### **PORTARIA TUPA-NUAR Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 6572, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares desta Subseção Judiciária (FC-05), de 31 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DE MELO**, Técnico Judiciário, RF 4367, para substituí-la no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 14/02/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIASP-TR-SETR Nº 1187, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Substituição de servidora na função comissionada FC6

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0002147-32.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **SIMONI FACHIN**, R.F. 7220, para substituir a servidora **VERÔNICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO**, R.F. 6635, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de **04/12/2023 a 15/12/2023**, e de **19/01/2024 a 24/01/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASP-TR-SETR Nº 1186, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Substituição de servidor(a) na função comissionada FC5 e FC-6

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0010277-45.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora JULIANA BRONZATO DE ASCENÇÃO, R.F. 5127, para substituir a servidora SUSANA VIEIRA DURAN, R.F. 3022, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), em decorrência de férias, nos períodos de **09/12/2021 a 17/12/2021**, de **10/01/2022 a 21/01/2022**, de **06/07/2022 a 15/07/2022**, de **09/01/2023 a 16/01/2023**, de **27/03/2023 a 04/04/2023** e de **03/07/2023 a 14/07/2023**, em decorrência de férias.

**DESIGNAR** a servidora JULIANA BRONZATO DE ASCENÇÃO, R.F. 5127, para substituir a servidora SUSANA VIEIRA DURAN, R.F. 3022, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), em decorrência de férias, no período de **15/01/2024 a 02/02/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-TRE2 N° 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD N° 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o segundo trimestre do ano de 2024, conforme tabela que segue abaixo:

#### **Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal - Segundo Trimestre de 2024:**

<b>TURMA</b>	<b>PAUTA</b>	<b>SESSÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>
2ª Turma	28/02/2024	02/04/2024	PRESENCIAL
2ª Turma	13/03/2024	16/04/2024	PRESENCIAL
2ª Turma	05/04/2024	07/05/2024	VIRTUAL
2ª Turma	19/04/2024	21/05/2024	PRESENCIAL
2ª Turma	02/05/2024	04/06/2024	PRESENCIAL
2ª Turma	16/05/2024	18/06/2024	VIRTUAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal**, em 14/02/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-TRE9 N° 29, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** os termos da Orientação Normativa nº 6255086/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes Federais Titulares da 9ª Turma Recursal de São Paulo,

#### **RESOLVE:**

Indicar as datas e modalidades das sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo no segundo trimestre de 2024, nos seguintes termos:

<b>TURMA</b>	<b>FECHAMENTO DE PAUTA</b>	<b>DIAS DE SESSÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>
9ª TURMA	08/03/2024	11/04/2024	Presencial

9ª TURMA	22/03/2024	25/04/2024	Virtual
9ª TURMA	16/04/2024	16/05/2024	Presencial
9ª TURMA	13/05/2024	13/06/2024	Presencial
9ª TURMA	27/05/2024	27/06/2024	Virtual

**DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS**

**Juiz Federal**

**Presidente da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Almasi Vieira Santos, Juiz Federal**, em 14/02/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE11 Nº 27, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Leonardo José Corrêa Guarda, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, resolve designar as datas das sessões de julgamento da 11ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o segundo trimestre do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 11ª Turma Recursal		
2º Trimestre de 2024		
FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
08/03/2024	11/04/2024	Virtual
22/03/2024	25/04/2024	Presencial
16/04/2024	16/05/2024	Virtual
13/05/2024	13/06/2024	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 15/02/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA SP-TR-TRE10 Nº 27, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Conforme tabela abaixo, ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o segundo trimestre do ano de 2024:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
-------	---------------------	---------------	------------

10ª Turma	11/03/2024	12/04/2024	virtual
10ª Turma	25/03/2024	26/04/2024	presencial
10ª Turma	10/04/2024	10/05/2024	virtual
10ª Turma	17/04/2024	24/05/2024	presencial
10ª Turma	14/05/2024	14/06/2024	virtual
10ª Turma	28/05/2024	28/06/2024	presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juiz Federal**, em 15/02/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 457, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 4ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
16/02/2024	23/02/2024	Doutora Marilaine Almeida Santos	2ª VF

**Art. 2º** - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

**Art. 3º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 4ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIA RIBP-09VN° 138, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO**, que o servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO - RF 3472**, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em férias no período de **08/01 a 19/01/2024**,

**CONSIDERANDO**, que o servidor **ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS - RF 3475**, Supervisor do setor das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-05), esteve em férias no período de **08/01 a 18/01/2024**,

**CONSIDERANDO**, que a servidora **SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA - RF 3492**, Supervisora do setor das Autarquias e Conselhos de Fiscalização Profissional, esteve em férias no período de **08/01 a 26/01/2024**,

**CONSIDERANDO**, que a servidora **CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA - RF 5413**, Supervisora do setor das Expedições, esteve em férias no período de **08/01 a 16/01/2024**, e finalmente,

**CONSIDERANDO**, que a servidora **ANA BEATRIZ FELICE FONTES - RF 4675**, Oficial de Gabinete - FC-06, esteve em férias no período de **11/12 a 19/12/2023**,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a servidora **ANA BEATRIZ FELICE FONTES - RF 4675** para substituir o Diretor **CARLOS EDUARDO BLESIO** no período.

**DESIGNAR**, o servidor **ANDRÉ MULLER MACIEL - RF 7733** para substituir o Supervisor **ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS** no período.

**DESIGNAR**, a servidora **FABIANA RIBEIRO PENA - RF 4752** para substituir a Supervisora **SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA** no período.

**DESIGNAR** o servidor **LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA - RF 4060**, Técnico Judiciário, para substituir a supervisora **CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA** no período.

**DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO TERRANASSAR - RF 7129**, Técnico Judiciário, para substituir a Oficial de Gabinete **ANA BEATRIZ F. FONTES** no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 08/02/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 4ª VARA PREVIDENCIÁRIA

**PORTARIA SP-PR-04VN° 85, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES*

#### **RESOLVEU:**

Considerando que SUELI PEREIRA BISCALCHINI, RF 3934, Diretora de Secretaria (CJ-03) encontrou-se em gozo de férias no período de 04/12/2023 a 19/12/2023, RESOLVEU;

**DESIGNAR** o servidor JOÃO BATISTA COSTA NETO, RF 6620, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 14/02/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-03VNº 94, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dr. Rafael Andrade de Margalho, titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a vacância da função comissionada FC5, supervisor, Seção de Embargos e Classes Diversas dessa Vara, DESIGNA:

- de 29/01/2024 a 31/01/2024, o servidor IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES, analista judiciário, RF 8513, para exercício de referida função, na vacância;

- e a partir de 01/02/2024 até a publicação da indicação para referida função do funcionário Gustavo Barros Bilarva, RF 8.497, o servidor HEBER LIMA DE FREITAS, analista judiciário, RF 8.693, para exercício de referida função, na vacância.

Declaro não ter parentesco, até 3º grau, com os servidores indicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade de Margalho, Juiz Federal**, em 09/02/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### 4ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA SANT-04VNº 131, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o equívoco na data de fruição de férias constante na Portaria nº 130 do processo SEI nº 0002077-73.2024.4.03.8001;

**Resolve:**

**Alterar** a citada Portaria nº 130 (id nº 10570452) para constar da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"**Considerando** que a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA – RF 2243**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em férias no período de 22/01/2024 a 02/02/2024;

**LEIA-SE:**

"**Considerando** que a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA – RF 2243**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve em férias no período de **08/01/2024 a 19/01/2024;** "

Santos, 09 de fevereiro de 2024.

*ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA*

JUIZA FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 09/02/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **1ª VARA PREVIDENCIARIA**

#### **PORTARIA SP-PR-01VNº 120, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Excelentíssimo Senhor **Dr. MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA, Juiz Federal** nesta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por **necessidade de serviço**, as férias da servidora **CÉLIA REGINA ALVES VICENTE – RF 6588** desta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

de 08/01/2024 a 05/02/2024 para **21/11/2024 a 19/12/2024** - 29 dias

**MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**

**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 14/02/2024, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

#### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

##### PORTARIA DOUR-NUAR Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Concessão de Suprimento de Fundos para atendimento emergencial - Conserto de geladeira.

**VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA**, RF: 7036, CPF: 004.621.211-60, Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

#### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARCELO CARDOSO DOS SANTOS**, RF: 7515, Agente de Polícia Judicial, lotado no Setor de Polícia Judicial e Apoio Operacional de Dourados, portador do CPF nº 276.644.108-51, Suprimentos de Fundos, para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, conforme informações a seguir.

**Processo:** 0000276-22.2024.4.03.8002;

**Data da Concessão:** 14/02/2024;

**Valor do Suprimento:** R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais);

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21; Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86; Resolução nº 569/2019 - CJF, de 06 de Agosto de 2019; e Instrução Normativa-TRF3 nº 1, de 12 de maio de 2023 (**9969171**);

**Atividade e Natureza da Despesa:** 02061003342570001 / 168312 - Julgamento de Causas / 33.90.39 - Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica;

**Finalidade:** Contratação específica de serviços eletroeletrônicos para conserto da Geladeira Biplax Frostfree - Patrimônio nº 014577, pertencente ao Prédio-Sede da Subseção Judiciária de Dourados/MS, necessários para armazenamento de alimentos a materiais perecíveis dos servidores e terceirizados;

**Período da Aplicação:** 14/02/2024 a 29/02/2024;

**Modalidade de Aplicação:** Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ; e

**Prazo para Prestação de Contas:** Até o dia 04/03/2024.

O pagamento deverá ocorrer na modalidade "crédito à vista", sendo vedada a utilização na modalidade de saque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Corrêa Leitão Aguena**, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 14/02/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2024 - DOUR-DSUJ/DOUR-NUAR

##### NOTA DE EMPENHO 2023 NE 470 (10427435)

**CONTRATADA:** PING TECNOLOGIA E SEGURANÇA, CNPJ n.º 15.309.955/0001-00, com sede na Rua João Cândido Camara, 1445, - BAIRO: Jardim Central CIDADE/UF: Dourados/MS CEP: 79.826-010

**OBJETO:** Gravação e Programação das Centrais PABX para atendimento automatizado de ligações da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul.

Pela presente Ordem de Serviço (O.S.) fica a Contratada autorizada a iniciar, a partir de **19/02/2024**, os serviços do objeto em destaque.

À DFOR/MS para designação de servidor da CPGR-NUTI para fiscalização dos serviços, nos termos do subitem 13.1 do Termo de Referência 10289953.

À SADM/MS e ao CPGR-NUTI para ciência e acompanhamento.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA DFORMS Nº. 99, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE :

**I – DESIGNAR** a servidora **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, RF 7036**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Supervisora do Gabinete da Diretoria do Foro (FC5), subordinada à Direção do Foro, **nos períodos de 14 a 18.02.2024 (5d) e de 20 a 23.02.2024 (4d)**, para substituir o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI, RF 7118**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ3), que estará em férias, referente ao período aquisitivo **2022/2023-3**, marcada de **14 a 21.02.2024 (08d)**; e referente ao período aquisitivo **2023/2024-1**, marcadas de **22 a 23.02.2024 (02d)**;

**II - DESIGNAR** a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora da Divisão de Orçamento, Finanças e Licitações e Patrimônio - DULF (CJ1), para substituir o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI, RF 7118**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ3), **no dia 19.02.2024 (01)**, em razão das férias acima mencionadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 14/02/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0001662-24.2023.4.03.8002. Ata de Registro de Preços nº 1/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **25/2023-SRP** - Item(ns) 01 e 02. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: F ROCHA & CIA LTDA (CNPJ: 73.882.136/0002-27). Objeto: Eventual aquisição de impressoras e multifuncionais (equipamentos que imprimem, digitalizam e tiram cópia de documentos) bem como consumíveis. Assinatura: 14/02/2024. A Ata está disponível na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Signatários: Pela Justiça Federal: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Fornecedor: Thiago Rhazvel de Pinho Miranda, representante.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 14/02/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo: 0001662-24.2023.4.03.8002. Ata de Registro de Preços nº 2/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº **25/2023-SRP** - Item(ns) 03 a 10. Órgão Gerenciador: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Fornecedor: Minas Soluções em Impressão LTDA (CNPJ: 39.619.837/0002-30). Objeto: Eventual aquisição de impressoras e multifuncionais (equipamentos que imprimem, digitalizam e tiram cópia de documentos) bem como consumíveis. Assinatura: 14/02/2024. A Ata está disponível na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul>. Signatários: Pela Justiça Federal: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Fornecedor: Marco Túlio Gomes de Figueiredo - sócio administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 14/02/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 10547072/2024

Processo: 0002087-22.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 11.743.904/0001-23)**. Espécie: Termo Aditivo nº 5/2024 ao Contrato nº 16/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 10/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato originário, por mais 30 (trinta) meses, a contar de 08/04/2024. Valor Global: R\$ 60.453,90. Assinatura: 15/02/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Ari Francisco Machado - procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/02/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

#### 1ª VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPOR-01VN° 89, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Dr. RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, MM.** Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Ponta Porã, no uso das atribuições legais:

#### **RESOLVE**

I – **DESIGNAR** servidor **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO (RF7530)**, Técnico Judiciário, para exercer as atividades referentes a FC 5 - n1240 - SEÇÃO DE PROC. CRIMINAIS DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÃ, no período de 08/01/2024 a 13/01/2024, em face das férias do servidor **DENER PEREIRA COTA**;

II - **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE SANTOS GENRO (RF7545)**, Analista Judiciário, para exercer as atividades referentes a FC5 - n1210 - SEÇÃO DE PROC. DIVERSOS DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÃ de 22/01/2024 a 29/02/2024, em face das férias do servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS**;

III – **DESIGNAR** servidor **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO (RF7530)**, Técnico Judiciário, para exercer as atividades referentes a FC 5 - n1210 - SEÇÃO DE PROC. DIVERSOS DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÃ de 30 e 31/01/2024, em face das férias do servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS**;

IV - **EXCLUIR** a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502)** da substituição na vacância do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS e **DESIGNAR** a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT (RF 7492)**, técnico judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no período de 08/01/2024 até 12/01/2024, bem como em 25 e 26/01/2024, em razão de compensação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 09/02/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.